



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1195/2012

Declara de expansão urbana a área que especifica.

APARECIDO GOULART, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 40.874,36 metros quadrados, no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula n.º 5094 S.R.I./Santa Fé do Sul, de propriedade de José Araldo da Silva Barbosa e sua esposa, compreendendo o seguinte roteiro: Iniciam-se as divisas de Gleba de Terras no vértice AM1A de coordenados X 499.650,4629 N e Y 7.768.988,9454 N, localizado na divisa com a divisa da Gleba “B” da chácara n.º 14 e a divisa com as terras pertencentes à Antonio Dias Galete-Matrícula n.º 5204; daí segue com azimute 134º26’15” na distância de 372,73 metros confrontando com as terras pertencentes à Antonio Dias Galete até vértice AM2, de coordenadas X 499.921,1115 N e Y 7.768.732,6703, localizado na divisa com terras pertencentes a Pedro Bercelli – Matrícula n.º 8048; daí segue com azimute 205º43’12” na distância de 108,69 metros confrontando com terras pertencentes a Pedro Bercelli até a vértice AM3, de coordenadas X 499.873,9481N e Y 7.768.634,7598N, localizado na divisa com terras pertencentes a Furtuosa Maria de Oliveira Wagatsuma e outros – Matrícula de n.º 5015; daí segue com azimute 313º26’41” na distância de 489,40 metros confrontando com as terras pertencente a Furtuosa Maria de Oliveira Wagatsuma e outros até o vértice AM4, de coordenadas X 499.518,6258N e Y 7.768.971,2987N, localizado junto a margem da Rua Armando Nicoletti; daí segue com azimute 43º29’28” na distância de 7 metros, confrontando com a margem da Rua Armando Nicoletti com vértice AM4A, de coordenadas X 499.523,7601N e Y 7.768.976,7108N, localizado na divisa com a Gleba “B” da chácara n.º 14; daí segue com azimute 133º29’28” na distância de 83,5 metros até o vértice AM1B, de coordenadas X 499.584,3377N e Y 7.768.919,2425N; daí segue com azimute 43º29’28” na distância de 96,54 metros, ambos confrontando com a Gleba “B” da chácara n.º 14, até retornar ao vértice AM1A, ponto inicial desta descrição perimétrica.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de Maio de 2012.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público na mesma data.

ANTONIO CARLOS MARTNS SOARES
Chefe de Gabinete